

Nota Técnica nº 62 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta do Rio Doce.

Vitória, 13 de dezembro de 2019.

Assunto: Aprovação com Ressalvas do Plano de Amostragem e Análise de Água, Sedimento e Material Inconsolidado na Barragem de Nova Santarém, Diques S3 e S4, Córrego Mirandinha e Rio Gualaxo do Norte em Atendimento à Nota Técnica nº47 da CT SHQA e Deliberação nº310 do CIF (OFI.NII.092019.7896 de 24 de setembro de 2019).

Técnicos envolvidos na análise: Ana Paula Fernandez (IBAMA), Maria Dulce Chicayban (IBAMA), Emilia Brito (IEMA) e Luiz Otavio Martins Cruz (FEAM)

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Renova, em atendimento a Deliberação nº310, apresentou juntamente com o OFI.NII.092019.7896, de 24 de setembro de 2019, o Plano de Amostragem e Análise de Água, Sedimento e Material Inconsolidado na Barragem de Nova Santarém, Diques S3 e S4, Córrego Mirandinha e rio Gualaxo do Norte.

Com o intuito de verificar a aderência do Plano, elaborado pela SRK Consulting Brasil (SRK), esta Nota Técnica nº47 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT SHQA) foi elaborada, e segue algumas ressalvas e considerações que devem ser observadas.

2. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

O Plano de Amostragem e Análise de Água, Sedimento e Material Inconsolidado na Barragem Nova Santarém, Diques S3 e S4, córrego Mirandinha e rio Gualaxo do Norte (Set 2019), considerou de forma satisfatória as solicitações presentes na Nota Técnica nº 47 da CT SHQA, no entanto são necessárias as complementações e esclarecimentos listados abaixo.

1. Solicita-se que no item 4.4.9, página 34, o procedimento da filtração seja mais explicado, considerando a pesagem individual dos filtros após a secagem, e referenciando as figuras para um melhor entendimento;

2. Na Nota Técnica nº 47 da CT-SHQA foi solicitado que a Fundação Renova apresentasse uma proposta para um projeto que tenha por objetivo definir a assinatura do rejeito, incluindo a região costeira do Espírito Santo. **Solicita-se resposta a solicitação;**
3. No Item 4.3.2, página 12, "...uma ou mais locações poderão ser alteradas..." O documento deve enfatizar que, embora possam ocorrer alterações na locação (coordenadas geográficas) dos pontos de coleta de amostras, estas alterações devem ser tais que mantenham coerência e consistência com os motivos e objetivos da escolha destes pontos de coleta específicos;
4. No Item 4.3.4, página 14, a quantidade de amostras e frascos a ser coletada deve ser tal que contemple a triplicata dos ensaios a serem realizados, bem como a possibilidade de quebra de frascaria ou perda de amostras por eventuais imprevistos que impossibilitem a realização dos ensaios;
5. Solicita-se revisão do cronograma antecipando a data da coleta referente ao período chuvoso, para a primeira semana do mês de março de 2020;
6. É importante que os pontos do rio Mirandinha (nascente) e do Gualaxo do Norte sejam ~~em~~ ~~pontos~~ alocados em locais que não tiveram qualquer contato com os rejeitos oriundos da barragem de Fundão;
7. Embora não haja exigência na NT nº47 CT SHQA, é importante que seja investigada a fonte da concentração significativamente elevada de nitrogênio encontrada nas análises pretéritas já feitas na região.

4. ENCAMINHAMENTOS e CONCLUSÕES

Aprova com as ressalvas supracitadas, que deverão ser observadas na efetivação das coletas. Para fins didáticos, sugere-se que as observações presentes nesta Nota Técnica sempre acompanhem o Plano de Amostragem e Análise, a fim de não precisar da revisão do mesmo para aprovação.



Regina Pimenta Assunção

COORDENAÇÃO DA CT-SHQA